

## **Legislação**

*Resolução - Aumento do gabarito para os logradouros constantes da tabela integrante da Lei 11.773/95.*

### **RESOLUÇÃO Nº 078, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995**

Aumento do gabarito para os logradouros constantes da tabela integrante da Lei 11.773/95.

A Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU em sua 62a Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 1995,

**RESOLVE:**

Para os logradouros constantes da tabela integrante da Lei no 11.773/95, aplicam-se as disposições do item III do artigo 2º da citada Lei, no que concerne ao aumento de 20% (vinte por cento), do gabarito de altura fixado para o corredor onde o imóvel estiver localizado.

26 de Outubro de 1995

**ROBERTO PAULO RICHTER**

Presidente da Comissão Normativa de Legislação Urbanística -CNLU

Publicada no D.O.M. de 09/11/95